

EDITAL Nº 015/2024 – "UM PLANO DE MANEJO PARA A CONSERVAÇÃO DA LIBÉLULA *Nathaliagrion porrectum* (Hagen in Selys, 1876)"

1ª CHAMADA DE BOLSAS DE PESQUISA

LOCAL	Nº DE VAGAS				
São Mateus / ES	08				
CRONOGRAMA					
Publicação da Chamada	18/04/2024				
Início de Inscrição	18/04/2024				
Término de Inscrição	08/05/2024				
Data de divulgação do resultado preliminar dos Classificados	13/05/2024				
Início para Submissão de Recurso	13/05/2024				
Término para Submissão de Recurso	15/05/2024				
Data de divulgação do resultado final dos Bolsistas Deferidos	A partir de 17/05/2024				

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST, por meio das suas atribuições legais, torna pública o Edital de Chamada para a concessão de duas bolsas de apoio técnico (graduadas e graduados em Ciências Biológicas) e seis bolsas de iniciação científica (graduandas e graduandos em Ciências Biológicas), nos termos da Resolução 01/2016 da FEST, visando atender a necessidade do projeto "Um plano de manejo para a conservação da libélula *Nathaliagrion porrectum* (Hagen in Selys, 1876)", Processo23068.002834/2024-56.

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO

A pesquisa visa a elaboração de um plano de manejo para a conservação da libélula das bromélias *Nathaliagrion porrectum*, na área de Entomologia, especificamente em conservação de espécies ameaçadas de extinção. Endêmica do norte do Espírito Santo, a





libélula das bromélias Nathaliagrion porrectum está ameaçada de extinção devido a alterações em seu habitat provocadas por desmatamento, fragmentação de habitat, incêndios florestais, crescimento urbano e industrial, deposição de "lixo", e exploração ilegal de areia e bromélias. Para conservar essa libélula, é necessário reunir informações sobre as mesmas, como: i) conhecer sua distribuição ii) conhecer a dinâmica populacional dessa libélula das bromélias; iii) ter a descrição da larva de N. porrectum; iv) saber quais espécies de bromélias habitadas pelos imaturos dessa espécie são mais utilizadas; v) estabelecer um protocolo de cultivo in vitro para duas espécies de bromélia que são habitadas pela N. porrectum; vi) elaborar um protocolo de criação ex situ e de reintrodução da N. porrectum em áreas de sua distribuição natural; vii) criar material de divulgação científica para ser utilizado em ações de educação ambiental nos municípios onde essa libélula ocorre; e viii) analisar todas essas informações para elaborar o plano de manejo para a conservação da libélula das bromélias N. porrectum. Para obter essas informações, as metas deste projeto são: i) complementar os registros de ocorrência existentes através da validação da distribuição potencial com visitas a dez locais com distribuição prevista e dez locais onde a presença da espécie não será prevista; ii) ter dados da dinâmica populacional para dois locais; iii) analisar geneticamente três larvas e três adultos para fazer a associação entre larva e adulto; iv) indicar quatro espécies de bromélias mais utilizadas pela libélula; v) testar um protocolo de cultivo in vitro para duas espécies de bromélia que são habitadas pela N. porrectum; vi) testar um protocolo de criação ex situ e um protocolo de reintrodução da N. porrectum vii) produzir um caderno de atividades para fazer a divulgação científica produzidas pelo projeto; e viii) enviar um plano de manejo para os órgão ambientais (ICMBio, IEMA, Secretarias Municipais de Meio Ambiente de abrangência da área de estudo). Esse projeto terá a duração de 24 meses. Ao seu final, esse projeto pretende indicar caminhos para reduzir o risco de extinção para a libélula das bromélias Nathaliagrion porrectum.

2. NORMAS GERAIS

2.1 Este Processo Seletivo será conduzido colaborativamente pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) e pela FEST.





- 2.2 O(a) aprovado(a) neste Edital será selecionado como bolsista de Apoio Técnico à Pesquisa Científica (ATPC) ou como bolsista de Iniciação Científica (IC) e cadastrado(a) como parte da equipe técnica para atuar diretamente no Projeto, valor da bolsa ATPC R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) e da bolsa de IC R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 2.3 Os pré-requisitos e atribuições do(a) candidato(a) à vaga disponibilizada neste Edital estão discriminados no item 3.
- 2.4 A contratação do(a) bolsista a que se destina este Edital terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com a finalidade de atender o escopo do Projeto. Durante a vigência do Projeto, o desempenho do(a) bolsista será sistematicamente monitorado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.
- 2.5 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função de eventual desempenho insatisfatório, garantida a atenção ao contraditório em caso de discordância do(a) bolsista.
- 2.6 A aprovação neste Edital não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do(a) candidato(a) classificado(a) condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 2.7 A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo à FEST e ao FUNBIO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los, respeitando-se a ordem de classificação.
- 2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital, divulgados no site da FEST- http://fest.org/editais.
- 2.9 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o FUNBIO, com a UFES, com a FEST ou com qualquer parceiro do projeto.
- 2.10 A seleção do(a) bolsista será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 Lei das Fundações de Apoio e o Acordo de Cooperação Técnica 14326481/2023, formulado entre a FEST, o FUNBIO e a UFES.
- 2.11 Todo e qualquer esclarecimento, informação, impugnação ou recurso a respeito deste Edital deverá ser feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico para





<u>selecao@fest.org.br</u> com o título da mensagem "EDITAL Nº 015/2024 – "Um plano de manejo para a conservação da libélula *Nathaliagrion porrectum* (Hagen in Selys, 1876)".

- 2.12 Fica assegurado à FEST e ao FUNBIO, em comum acordo, o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, de forma discricionária, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.
- 2.13 Os candidatos, ao se inscreverem, concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Coordenação do Projeto fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.
- 2.14 Para a efetiva concessão da bolsa, em nenhum dos casos é permitido que o bolsista seja servidor público, mantenha durante a vigência da bolsa vínculo empregatício de qualquer natureza (exceto no caso previsto na Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 1 de 15 de julho de 2010, bem como os artigos 9º e 14-A da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016), ou acumule bolsa de pesquisa de outra agência de fomento. O bolsista deverá informar caso já tenha participado de Chamadas anteriores do "Um plano de manejo para a conservação da libélula *Nathaliagrion porrectum* (Hagen in Selys, 1876)".
- 2.15 Compete aos Orientadores/Coordenadores orientar os bolsistas em todas as fases de execução do trabalho.
- 2.16 Os bolsistas poderão ser dispensados a qualquer tempo, caso este não cumpra suas obrigações e atividades acordadas no Plano de Trabalho (Anexo I), onde está descrita a área de atuação e atividades previstas. A vigência da bolsa será de 24 (vinte quatro) meses, o local de atuação será no município de São Mateus/ES, com carga horária semanal de 30 horas para as bolsas de apoio técnico e de 20 horas para bolsas de iniciação científica.
- 2.17 Os bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas em seu *"Plano de Trabalho"*, em anexo.
- 2.18 Os eixos temáticos envolvidos são: pesquisa, monitoramento da biodiversidade (Odonata), distribuição geográfica, dinâmica populacional, Taxonomia, manejo de espécies (Odonata e de bromélias) e habitat para conservação e educação ambiental.





3. DAS VAGAS

3.1 Será selecionado(a) 8 (oito) bolsista, conforme critérios constantes neste edital e tabela abaixo:

Função	Vagas	Critérios exigidos de formação	Duração da bolsa Prevista	Valor
Bolsista de Apoio Técnico	2	Titulação mínima de graduação na área de ciências biológicas preferencialmente, com ênfase em estudos sobre libélulas, área de entomologia. Eixo temático envolvidos são: pesquisa, monitoramento da biodiversidade (Odonata), distribuição geográfica, dinâmica populacional, Taxonomia, manejo de espécies (Odonata e de bromélias) e habitat para conservação e educação ambiental. Ter CNH para automóveis.	24 meses	R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais)
Inciniação Científica (IC-i)	1	Estar cursando Ciências Biológicas na UFES – São Mateus preferencialmente, com ênfase em estudos sobre libélulas, área de entomologia. Estar no 3° período ou período superior. Ter CNH para automóveis. Eixo temático envolvidos são: pesquisa,	24 meses	R\$ 700,00 (Setecentos reais)





		monitoramento da biodiversidade (Odonata), distribuição geográfica, Taxonomia.		
Iniciação Científica (IC-ii)	2	Estar cursando Ciências Biológicas na UFES – São Mateus preferencialmente, com ênfase em estudos sobre libélulas, área de entomologia. Estar no 3° período ou período superior. Ter CNH para automóveis.	24 meses	R\$ 700,00 (Setecentos reais)
		Eixo temático envolvidos são: pesquisa, monitoramento da biodiversidade (Odonata), dinâmica populacional, Taxonomia, manejo de espécies (Odonata e de bromélias) e habitat para conservação e educação ambiental.		
Iniciação Científica (IC-iii)	1	Estar cursando Ciências Biológicas na UFES – São Mateus preferencialmente, com ênfase em estudos sobre bromélias e/ou propagação vegetal. Estar no 3° período ou período superior. Eixo temático envolvidos são: pesquisa, distribuição geográfica, Taxonomia, manejo de espécies (bromélias) e habitat para conservação e	24 meses	R\$ 700,00 (Setecentos reais)





	educação ambiental.		
2	educação ambiental. Estar cursando Ciências Biológicas na UFES – São Mateus preferencialmente, com ênfase em estudos sobre libélulas, área de entomologia. Estar no 3° período ou período superior. Eixo temático envolvidos são: pesquisa, monitoramento da biodiversidade (Odonata), distribuição geográfica, dinâmica	24 meses	R\$ 700,00 (Setecentos reais)
	Taxonomia, manejo de espécies (Odonata e de bromélias) e habitat para conservação e		
	2	2 Estar cursando Ciências Biológicas na UFES – São Mateus preferencialmente, com ênfase em estudos sobre libélulas, área de entomologia. Estar no 3° período ou período superior. Eixo temático envolvidos são: pesquisa, monitoramento da biodiversidade (Odonata), distribuição geográfica, dinâmica populacional, Taxonomia, manejo de espécies (Odonata e de bromélias) e habitat	Estar cursando Ciências Biológicas na UFES – São Mateus preferencialmente, com ênfase em estudos sobre libélulas, área de entomologia. Estar no 3° período ou período superior. Eixo temático envolvidos são: pesquisa, monitoramento da biodiversidade (Odonata), distribuição geográfica, dinâmica populacional, Taxonomia, manejo de espécies (Odonata e de bromélias) e habitat para conservação e

4) DOS PRÉ-REQUISITOS DA VAGA

- 4.1 Brasileiros natos ou naturalizados;
- 4.2 Ter perfil, formação e experiência profissional adequados e atender aos requisitos específicos para as áreas de atuação do projeto e seu escopo, conforme plano de trabalho (Anexo I), qual seja: área de formação em Ciências Biológicas, preferencialmente com ênfase em estudos sobre insetos (especialmente libélulas), ou ênfase em Botânica.
- 4.3 Ter, no mínimo, o título de graduação em Ciências Biológicas (ATPC) ou ser graduanda ou graduando em Ciências Biológicas IC (ANEXO I).
- 4.4 Ter seu currículo cadastrado e atualizado em 2024 na Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/), o qual demonstrará a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;





- 4.5 Ter disponibilidade para dedicar-se em tempo integral às necessidades do Projeto, cumprindo as atribuições do bolsista, relacionado no plano de trabalho (Anexo I), sob supervisão da FEST e do FUNBIO.
- 4.6 Atender aos requisitos específicos de inscrição.
- 4.7 Apresentar relatório semestral das atividades de acordo com o Plano de Trabalho.

5) DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1 Os interessados deverão candidatar-se do dia **18/04/2024** até o dia **08/05/2024**, através do preenchimento do formulário eletrônico, anexando os seguintes documentos:
 - Cópia de RG, CPF e/ou CNH
 - Currículo Lattes atualizado (2024) em formato pdf;
 - Cópia do diploma, ou declaração de conclusão de curso, compatível com a área de formação da bolsa pretendida (ATPC) ou comprovante de matrícula e Histórico Escolar da graduação (IC);
 - Autodeclaração Pessoa Negra (Pessoa Preta ou Parda PPP), se for o caso.
- 5.2 Somente os que seguirem as instruções acima poderão participar do processo seletivo. Os candidatos são os únicos responsáveis pelo envio da documentação exigida por este edital.
- 5.3 Os interessados deverão, obrigatoriamente, efetivar sua inscrição por meio do Formulário de Inscrição online, disponível através do link: https://forms.gle/4ezF6RpwcT5QdTek8. No próprio formulário, deve-se informar o link para o seu currículo cadastrado na plataforma Lattes/CNPq, informar o nº do CPF e telefone para contato, até as 00h00min do dia 08/05/2024 (horário de Brasília).
- 5.4 As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes/CNPq.
- 5.5. Todos os documentos e informações solicitadas no Formulário de Inscrição online devem ser enviadas no ato da inscrição. Caso o candidato deixe de encaminhar qualquer informação, será considerado inapto e, portanto, automaticamente eliminado do processo seletivo.





5.6 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela FEST e UFES, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6) DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

- 6.1 O processo seletivo será realizado com base na análise dos currículos Lattes dos candidatos(as), conforme pontuação especificada no ANEXO II.
 - A pontuação dos currículos se restringirá aos últimos 05 anos de atuação, especificamente, de 2019 a 2024, conforme disposto no Anexo II deste Edital.
 - A entrevista dos candidatos abordará: (1) os motivos que o(a) levaram a se candidatar à bolsa e (2) a adequação de seu perfil profissional à vaga ofertada. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos.
 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Em caso empate, serão utilizadas como critérios de desempate as pontuações obtidas na produção técnica e/ou científica dos candidatos, considerando a área afim do projeto.
 - Pelo menos 50% das vagas serão reservadas para mulheres, e 50% para pessoas negras (homens e mulheres) - Estarão aptos a concorrer às vagas das modalidades de reserva somente os candidatos que preencham todos os requisitos legais e normativos para participarem das ações afirmativas e que se inscreveram regularmente, nesta condição.

7) DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

- 7.1 A relação de candidatos com inscrição dos classificados será divulgada no site da FEST http://fest.org.br/edital, a partir de **13/05/2024**.
- 7.2 Os recursos ao resultado parcial serão aceitos via e-mail seleção@fest.org.br, até 48 horas após a sua divulgação, e serão avaliados pela equipe gestora do projeto, sendo divulgado o resultado com a relação de classificação final (deferidos) no site da FEST http://fest.org.br/edital, a partir de **17/05/2024.**





8) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 8.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. 8.4 A FEST não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 8.6 Quando devidamente justificado, a equipe gestora do projeto poderá indicar docentes e servidores técnico-administrativos para participar do projeto, em decorrência de experiência anterior e de suas especialidades relacionadas ao tema.
- 8.7 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 8.8 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.
- 8.9 A qualquer momento, o bolsista que deixar de apresentar disponibilidade de carga horária para cumprimento das atividades, conforme as atribuições dos bolsistas listadas ao final deste edital, será desligado do projeto.
- 8.10 A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela equipe gestora do "Um plano de manejo para a conservação da libélula *Nathaliagrion porrectum* (Hagen in Selys, 1876)" e pela FEST.





9) DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1 Os(as) bolsistas selecionados(as) receberão um e-mail oficial da Fundação FEST informando sua Aprovação no processo seletivo e solicitando o preenchimento dos Formulários necessários para a implementação da Bolsa; neste e-mail, constará um prazo para retorno e caso o mesmo não seja atendido, o candidato terá seu processo de bolsa encerrado.

9.2 Caso os documentos solicitados não sejam encaminhados conforme as orientações e dentro do prazo indicado, ou haja desistência do primeiro colocado, o segundo colocado poderá ser convocado.

9.3 A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

10) CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

10.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela FEST a pedido dos Orientadores/Coordenadores, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

11) ANEXOS

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS





Armando Biondo Filho

Superintendente FEST





ANEXO I PLANOS DE TRABALHO

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA ATPC – dinâmica populacional:

Apoio e execução das atividades do projeto de pesquisa "Um plano de manejo para a conservação da libélula *Nathaliagrion porrectum* (Hagen in Selys, 1876):

- 1. Realizar atividades de amostragem e coleta em campo nos municípios da área de estudo, principalmente as relacionadas aos padrões da dinâmica populacional da libélula *Nathaliagrion porrectum*;
- 2. Realizar atividades de laboratório e no campus da UFES São Mateus relacionadas às atividades do projeto principalmente as relacionadas aos padrões da dinâmica populacional da libélula *Nathaliagrion porrectum*;
- 3. Acompanhar e sistematizar os resultados das pesquisas científicas e das ações de pesquisa científica relacionadas a temática do projeto;
- 4. Elaborar relatórios parciais (semestrais) e final das atividades desempenhadas no projeto;
- 5. Auxiliar a coordenação do projeto, com dados gerados por suas atividades no projeto, a elaboração de relatórios para a UFES, FUNBIO, FEST, ICMBio, IEMA;
- 6. Apoiar a logística necessária para a efetivação do objeto do presente projeto (expedições de campo, atividades de laboratório e em outros espaços da UFES São Mateus, eventos de divulgação, dentre outros) junto a coordenação do projeto;





ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA IC-i – distribuição potencial:

Apoio e execução das atividades do projeto de pesquisa "Um plano de manejo para a conservação da libélula *Nathaliagrion porrectum* (Hagen in Selys, 1876):

- 1. Realizar atividades de amostragem e coleta em campo nos municípios da área de estudo, principalmente as relacionadas à distribuição potencial das quatro espécies de libélulas estudadas no projeto;
- 2. Realizar atividades de laboratório e no campus da UFES São Mateus relacionadas às atividades do projeto principalmente as relacionadas à distribuição potencial das quatro espécies de libélulas estudadas no projeto;
- 3. Acompanhar e sistematizar os resultados das pesquisas científicas e das ações de pesquisa científica relacionadas a temática do projeto;
- 4. Elaborar relatórios parciais (semestrais) e final das atividades desempenhadas no projeto;
- 5. Auxiliar a coordenação do projeto, com dados gerados por suas atividades no projeto, a elaboração de relatórios para a UFES, FUNBIO, FEST, ICMBio, IEMA;
- 6. Apoiar a logística necessária para a efetivação do objeto do presente projeto (expedições de campo, atividades de laboratório e em outros espaços da UFES São Mateus, eventos de divulgação, dentre outros) junto a coordenação do projeto;





ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA IC-ii – taxonomia de libélulas:

Apoio e execução das atividades do projeto de pesquisa "Um plano de manejo para a conservação da libélula *Nathaliagrion porrectum* (Hagen in Selys, 1876):

- 1. Realizar atividades de amostragem e coleta em campo nos municípios da área de estudo, principalmente as relacionadas às descrições da larva de *Nathaliagrion porrectum*, da larva e da fêmea de *Fredyagrion capixabae*;
- 2. Realizar atividades de laboratório e no campus da UFES São Mateus relacionadas às atividades do projeto, principalmente as relacionadas às descrições da larva de *Nathaliagrion porrectum*, da larva e da fêmea de *Fredyagrion capixabae*, como por exemplo criação de larvas;
- 3. Acompanhar e sistematizar os resultados das pesquisas científicas e das ações de pesquisa científica relacionadas a temática do projeto;
- 4. Elaborar relatórios parciais (semestrais) e final das atividades desempenhadas no projeto;
- 5. Auxiliar a coordenação do projeto, com dados gerados por suas atividades no projeto, a elaboração de relatórios para a UFES, FUNBIO, FEST, ICMBio, IEMA;
- 6. Apoiar a logística necessária para a efetivação do objeto do presente projeto (expedições de campo, atividades de laboratório e em outros espaços da UFES São Mateus, eventos de divulgação, dentre outros) junto a coordenação do projeto;





ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA IC-iii – cultivo de bromélias:

Apoio e execução das atividades do projeto de pesquisa "Um plano de manejo para a conservação da libélula *Nathaliagrion porrectum* (Hagen in Selys, 1876):

- 1. Realizar atividades de amostragem e coleta em campo nos municípios da área de estudo, principalmente as relacionadas à criação do protocolo de cultivo *in vitro* de bromélias;
- 2. Realizar atividades de laboratório e no campus da UFES São Mateus relacionadas às atividades do projeto, principalmente as relacionadas à criação do protocolo de cultivo *in vitro* de bromélias;
- 3. Acompanhar e sistematizar os resultados das pesquisas científicas e das ações de pesquisa científica relacionadas a temática do projeto;
- 4. Elaborar relatórios parciais (semestrais) e final das atividades desempenhadas no projeto;
- 5. Auxiliar a coordenação do projeto, com dados gerados por suas atividades no projeto, a elaboração de relatórios para a UFES, FUNBIO, FEST, ICMBio, IEMA;
- 6. Apoiar a logística necessária para a efetivação do objeto do presente projeto (expedições de campo, atividades de laboratório e em outros espaços da UFES São Mateus, eventos de divulgação, dentre outros) junto a coordenação do projeto;





ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA IC-iv – criação ex situ:

Apoio e execução das atividades do projeto de pesquisa "Um plano de manejo para a conservação da libélula *Nathaliagrion porrectum* (Hagen in Selys, 1876):

- 1. Realizar atividades de amostragem e coleta em campo nos municípios da área de estudo, principalmente as relacionadas à elaboração de um protocolo de criação *ex situ* e de reintrodução da *Nathaliagrion porrectum* em áreas de sua distribuição natural;
- 2. Realizar atividades de laboratório e no campus da UFES São Mateus relacionadas às atividades do projeto, principalmente as relacionadas à elaboração de um protocolo de criação *ex situ* e de reintrodução da *Nathaliagrion porrectum* em áreas de sua distribuição natural;
- 3. Acompanhar e sistematizar os resultados das pesquisas científicas e das ações de pesquisa científica relacionadas a temática do projeto;
- 4. Elaborar relatórios parciais (semestrais) e final das atividades desempenhadas no projeto;
- 5. Auxiliar a coordenação do projeto, com dados gerados por suas atividades no projeto, a elaboração de relatórios para a UFES, FUNBIO, FEST, ICMBio, IEMA;
- 6. Apoiar a logística necessária para a efetivação do objeto do presente projeto (expedições de campo, atividades de laboratório e em outros espaços da UFES São Mateus, eventos de divulgação, dentre outros) junto a coordenação do projeto;





ANEXO II CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

	CURRÍCULO LATTES (últimos 5 anos)						
Item							
1	Formação acadêmica/titulação na área de atuação do projeto/bolsa a que concorre	Máximo de pontos por item	Fator	N	Pontuação (Fator x N)		
1.3	Graduação (2,00)	2	2		0		
	Subtotal	2			0		
2	Atuação em projetos científicos e Produção científica na área de atuação do projeto/ bolsa a que concorre	Máximo de pontos por item	Fator	N	Pontuação (Fator x N)		
2.1	Artigos completos publicados em periódicos (1 ponto por publicação) sobre insetos	2	2		0		
2.2	Artigos completos publicados em periódicos (0,7ponto por publicação) com outros grupos taxonômicos	1,4	2		0		
2.3	Capítulos de livros publicados (1/capítulo) sobre insetos	5	2		0		
2.4	Capítulos de livros publicados (0,7/capítulo) sobre outros grupos taxonômicos	3	2		0		
2.5	Bolsa de iniciação científica ou similar (1,00/ano completo) em projetos sobre insetos	4	2		0		
2.6	Bolsa de iniciação científica ou similar (0,50/ano completo) em projetos de outros grupos taxômicos	2	2		0		
2.7	Publicação de trabalhos completos em congresso nacional/internacional sobre insetos	2	2		0		
2.8	(0,50 ponto por publicação) Publicação de trabalhos completos em congresso nacional/internacional sobre outros grupos taxomicos (0,25 ponto por publicação)	2	2		0		
2.9	Participação em projeto de pesquisa ou extensão enquanto não bolsista	2	1		0		
2.10	(1,00/ano completo) Apresentação de trabalhos/ resumo sobre insetos em congressos profissionais internacional, nacional e regional (0,50 ponto por participação)	4	2		0		





2.11	Apresentação de trabalhos/ resumo sobre outros grupos taxonomicos em congressos profissionais internacional, nacional e regional (0,25 ponto por participação)	2	1		0
	Subtotal	29,4			0
3	Atividades acadêmicas de extensão	Máximo de pontos por item	Fator	N	Pontuação (Fator x N)
3.1	Participação em congressos e simpósios (1 ponto por participação)	5	0,1		0
3.2	Curso, minicurso ou atividades como aluno em eventos científicos nacionais ou internacionais. (1 ponto por 8 horas de participação)	5	0,1		0
3.3	Outros: (participar como ouvinte em palestras, por exemplo) (1 ponto por participação)	3	0,1		0
	Subtotal	13			0
	Total do currículo	44,4			0
	Total da Entrevista	55,6			0
	PONTUAÇÃO TOTAL (CURRÍCULO + ENTREVISTA)	100			0

Formação acadêmica/titulação, a pontuação considera apenas os últimos cinco anos (2019-2024) com base no Currículo Lattes.

